

**MÊS DO TRABALHADOR**

# GRAN CURSOS QUESTÕES

**30% OFF** EM TODOS OS PLANOS

**DE 10 A 16/05**

**Aproveite agora!**

**GRAN CURSOS QUESTÕES**



**Clique aqui!**



ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
Concurso Público

Versão v.20.09.2020.

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

DATA	ÓRGÃO SOLICITANTE	NÚMERO DA UNIDADE DE COMPRAS
05/05/2021	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP	1451044

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO	SUPERINTENDÊNCIA OU DIRETORIA
Nome: Natália Rodrigues E-mail: natalia.rodrigues@seguranca.mg.gov.br Ramal para contato: 55.495	Diretoria de Ensino Integrado/Superintendência Educacional de Segurança Pública

## 1. OBJETO:

O presente termo de referência tem por objeto a prestação de serviços de planejamento, organização, formulação de questões, operacionalização, logística e execução de concurso público, para provimento de 2.420 (duas mil, quatrocentos e vinte) vagas para a carreira de Agente de Segurança Penitenciário/Policial Penal, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento.

LOTE	ITEM	CÓDIGO DO ITEM NO SIAD	QUANTIDADE	UNIDADE DE AQUISIÇÃO (OU UNIDADE DE MEDIDA)	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS
I	01	00091456	01	UNIDADE	Serviço de organização, formulação de questões, operacionalização e logística para concurso público
II	01	000106801	01	UNIDADE	Serviço de ministração de curso de capacitação como requisito para ingresso profissional, após concurso público

## 1.1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

1.1.1. O concurso público para a carreira de Agente de Segurança Penitenciário/Policial Penal será realizado para provimento de **2.420** (duas mil, quatrocentos e vinte) vagas, **sendo 1.944 vagas para ASP/PP Masculinos e 476 ASP/PP Femininos**.

1.1.2. O concurso será geral, conforme inciso III, do art. 3º do Decreto 42.889/2002, ou seja, as vagas ofertadas serão distribuídas exclusivamente por quadro setorial e as nomeações ocorrerão à critério da Administração Pública, podendo o candidato aprovado ser nomeado para qualquer uma das unidades prisionais **constantemente no Anexo II ( 27060700)**.

1.1.3. O **Anexo II** que compõe documentação desta licitação, apresenta o endereço das Unidades Penitenciárias do Estado de Minas Gerais a **título de informação**, e não gera nenhuma obrigação para o Executivo de nomear candidatos classificados em tais localidades.

1.1.3.1. **O candidato no ato da inscrição poderá optar pelo local de realização das provas objetivas e redação da primeira etapa nos municípios constantes no Anexo III - Cidades Pólos das Regiões Integradas de Segurança Pública- RISP ( 27060710 )**.

1.1.4. A fim de auxiliar os candidatos, no momento da inscrição no certame, a seguinte informação deverá constar no edital do Concurso Público:

1.1.4.1. **Em hipótese alguma, haverá remoção de servidor antes do cumprimento do estágio probatório.**

1.1.5. A remuneração inicial e a reserva de vagas para pessoas com deficiência, conforme Lei Estadual 11.867, de 28 de julho de 1995, e o Decreto Estadual Nº 42.257, de 15 de janeiro de 2002, que determinam a reserva de 10% das vagas de concursos públicos a pessoas portadoras de deficiências, serão estabelecidas no quadro a seguir:

Remuneração mensal	Total de vagas	Vagas reservadas para pessoas com deficiência
R\$ 4.631,25 (quatro mil, seiscentos e centavos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos)	2.420	242 vagas

1.1.6. O tipo de regime de execução a ser adotado nesta contratação é o de empreitada por preço unitário, conforme art. 6º, VIII, "b", da Lei nº 8.666/93. Denota-se que, como não há meios de definir claramente os aspectos quantitativos do objeto a ser executado, tendo em vista que há apenas uma estimativa do número de inscritos no Concurso Público para carreira de Agente de Segurança Penitenciário/Policial Penal, podendo este quantitativo variar para mais ou para menos, a contratação de dará por preço certo de unidades determinadas, qual seja empreitada por preço unitário.

## 1.2. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO OBJETO:

1.2.1. Para execução deste Concurso Público a licitação de serviços ocorrerá em dois lotes, conforme item 1 deste Termo de Referência, podendo ser a mesma empresa a executar os dois lotes ou diferentes empresas a executarem cada lote, conforme cumprimento dos requisitos dispostos neste Termo de Referência.

1.2.1.1. A CONTRATADA deverá prestar os serviços listados abaixo para execução do Lote I:

1.2.1.1.1. **A licitante vencedora do Lote I - Serviço de organização, formulação de questões, operacionalização e logística para concurso público - deverá realizar reunião inicial com a Comissão do Concurso, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, oportunidade em que serão**

apresentadas as regras que disciplinarão o concurso, bem como todos os instrumentos normativos, conteúdos, regras de inscrição, isenção e demais informações que deverão ser usadas para compor o edital e o documento de planejamento.

1.2.1.1.2. Gerenciar, organizar, executar e acompanhar todos os itens previstos nas etapas 1ª a 4ª deste Termo de Referência e afins a este, bem como, acompanhar a execução da 5ª etapa - Investigação Social e 6ª etapa - Curso de Formação Técnico Profissional.

1.2.1.1.3. Elaborar o Instrumento Convocatório/Edital, respeitando as legislações específicas vigentes e os critérios estabelecidos pela Contratante através de minuta de edital.

1.2.1.1.4. Elaboração e cumprimento de cronograma de execução do Concurso Público, a fim de atender aos interesses da Administração Pública, respeitando os prazos estabelecidos neste Termo de Referência, conforme proposta abaixo:

Elaboração do Edital pela Contratada e validação do edital pela Contratante: até 20 (vinte) dias corridos;
Publicação do Edital: até 02 (dois) dias corridos após validação pela Contratante;
Cadastro do Concurso Público no SIGECOP – Sistema de Gestão de Concursos Públicos e encaminhamento ao TCE via FISCAP – <b>Prazo de resposta do TCE até 60 (sessenta) dias corridos.</b>
Período de Inscrição dos candidatos: até 20 (vinte) dias corridos;
Elaboração da Prova Objetiva e Redação - 30 (trinta) dias corridos a partir do término do período de inscrições.
Realização da Etapa de Prova Objetiva e Redação até 30 (trinta) dias corridos após encerramento do período de elaboração das provas.
Período de Publicização do resultado final da 1ª Etapa e convocação para 2ª Etapa - 14 dias corridos.
Realização da Etapa de Avaliação Psicológica pela contratada: em até 30 (trinta) dias corridos após publicação da classificação final da 1ª etapa.
Período de Publicização do resultado final da 2ª Etapa e convocação para 3ª Etapa - 14 dias corridos.
Realização da Etapa de Exames Médicos: em até 30 (trinta) dias corridos após publicação da classificação final da 2ª etapa.
Período de Publicização do resultado final da 3ª Etapa e convocação para 4ª Etapa - 14 dias corridos.
Realização da 4ª etapa – Testes de Condicionamento Físico: em até 30 (trinta) dias corridos após publicação da classificação final da 3ª etapa.
Período de Publicização do resultado final da 4ª Etapa e convocação/entrega de documentos para realização da 5ª Etapa - 14 dias corridos.
Realização da 5ª Etapa - Investigação Social e Conduta Ilibada em 90 (noventa) dias corridos após classificação final da 4ª etapa.
Período de Publicização do resultado final da 5ª Etapa e convocação para 6ª Etapa - 14 dias corridos.
<b>PRAZO TOTAL PREVISTO PARA EXECUÇÃO DAS ETAPAS 1ª a 5ª DO CERTAME: 412 DIAS CORRIDOS</b>
Elaboração pela executora, juntamente com a SEPLAG, da Máscara de dados em formato compatível com SIGECOP: até 20 (vinte) dias corridos após publicação da classificação final do Curso de Formação Técnico-Profissional.
Publicação da classificação final e homologação do concurso Público: em até 3 (três) dias corridos após publicação de resultado final da 6ª etapa - Curso de Formação Técnico - Profissional.
<b>PRAZO TOTAL PREVISTO PARA EXECUÇÃO DO LOTE I : 435 DIAS CORRIDOS</b>

1.2.1.2. A CONTRATADA deverá prestar os serviços listados abaixo para execução do Lote II.

1.2.1.2.1. **A licitante vencedora do Lote II** - Serviço de ministração de curso de capacitação e treinamento de pessoal em área operacional / Curso de Formação Técnico Profissional - CFTP - deverá realizar reunião inicial com a Comissão do Concurso, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, oportunidade em que serão apresentadas as regras que disciplinarão o Curso de Formação Técnico Profissional - CFTP, bem como todos os instrumentos normativos, conteúdos, regras gerais e demais informações e encaminhamentos necessários que deverão ser usados para compor o edital deste concurso.

1.2.1.2.2. **A licitante vencedora do Lote II** deverá elaborar em conjunto com a Superintendência Educacional de Segurança Pública cronograma de execução do Curso de Formação Técnico Profissional, em até 05 (cinco) dias contados a partir da data de início da 4ª etapa - Testes de Condicionamento Físico, prevendo a execução do CFTP **em até 160 (cento e sessenta)** dias corridos, computados de 2ª a 6ª feira de 08 às 18 hs e aos sábados de 07:30 às 12:30hs, conforme proposta abaixo:

Carga horária presencial	Carga horária a distância	Carga horária total- Lote II
455 horas presenciais sendo 383 hs/aula e 72 hs de Semana de Ambientação	224	679 hs/aula

GRUPAMENTOS	EAD	PRESENCIAL	OBSERVAÇÕES
<b>Primeiro grupamento</b> - Candidatos classificados até a 5ª etapa de 1ª a 1.249ª colocação	28 dias de curso	50 dias de curso	Para a realização da parte presencial os 1.249 candidatos deverão ser divididos em 3 grupos, sendo dois grupos de 416 candidatos e um grupo de 417 candidatos, que farão o curso de forma simultânea porém em locais distintos na Região Metropolitana de Belo Horizonte
<b>Segundo grupamento</b> - Candidatos classificados até a 5ª etapa de 1.250ª a 2.497ª colocação	28 dias de curso	50 dias de curso	Para a realização da parte presencial os 1.248 candidatos deverão ser divididos em 3 grupos de 416 candidatos, que farão o curso de forma simultânea porém em locais distintos na Região Metropolitana de Belo Horizonte

1.2.1.2.3. Havendo desistência de candidatos convocados para o **Primeiro Grupamento**, será convocado o candidato do Segundo Grupamento, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação. Havendo desistência de candidatos convocados para o **Segundo Grupamento**, será avocado o candidato ainda não convocado no Primeiro Grupamento, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

1.2.1.2.4. Para execução do CFTP - Lote II, a Contratada deverá atender os critérios dispostos nos Itens 1.2.1.2, 1.2.2.11 e respectivos subitens, deste Termo de Referência.

1.2.1.3. As licitantes vencedoras dos Lotes I e II deverão adotar as seguintes práticas de sustentabilidade ambiental durante a execução dos serviços, incentivando seus funcionários às boas práticas de otimização dos recursos, redução de desperdícios e menor poluição, como:

1.2.1.3.1. Fazer uso racional da água, adotando medidas para evitar o desperdício de água tratada e mantendo critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução de consumo.

1.2.1.3.2. Atuar como facilitadora das mudanças de comportamento dos seus funcionários, repassando a estes todas as orientações referentes à redução de consumo de energia e água.

**1.2.2. DAS ETAPAS DO CONCURSO:**

1.2.2.1. As 1ª, 2ª, 3ª e 4ª etapas serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA do lote I, que deverá entregar à SEJUSP em dispositivo de armazenamento de dados o resultado da 4ª etapa.

1.2.2.2. A 5ª etapa, qual seja Comprovação de Idoneidade e Conduta Ilibada, será executada pela CONTRATANTE e acompanhada pela CONTRATADA do lote I, que deverá publicar o resultado final desta etapa e convocar os candidatos para a 6ª etapa.

1.2.2.3. A 6ª etapa, qual seja Curso de Formação Técnico-Profissional - CFTP, será executado pela CONTRATADA do lote II **sob supervisão da Superintendência Educacional de Segurança Pública da SEJUSP.**

1.2.2.4. A elaboração da Máscara de dados em formato compatível com a SIGECOP, publicação da classificação final e homologação do concurso ocorrerá sob responsabilidade da CONTRATADA do lote I.

1.2.2.5. São Etapas deste Concurso Público:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	CRITÉRIO	RESPONSABILIDADE
1ª	Prova Objetiva e Redação	Caráter eliminatório e classificatório	CONTRATADA para execução do Lote I
2ª	Prova de Aptidão Psicológica e Psicotécnica	Caráter eliminatório	CONTRATADA para execução do Lote I
3ª	Exames Médicos	Caráter eliminatório	CONTRATADA para execução do Lote I
4ª	Prova de condicionamento físico por testes específicos	Caráter eliminatório	CONTRATADA para execução do Lote I
5ª	Comprovação de Idoneidade e Conduta Ilibada	Caráter eliminatório	CONTRATANTE
6ª	Curso de formação técnico-profissional	Caráter eliminatório e classificatório	CONTRATADA para execução do Lote II sob supervisão da Superintendência Educacional de Segurança Pública

1.2.2.5.1. A 1ª Etapa - Prova Objetiva e Redação deverá ser realizada de forma descentralizada, conforme **Anexo III - Cidades Pólos das Regiões Integradas de Segurança Pública - RISP**.

1.2.2.5.2. As etapas 2ª, 3ª, 4ª e 5ª deverão ser realizadas em Belo Horizonte.

1.2.2.5.3. A 6ª etapa – Curso de Formação Técnico Profissional deverá ser realizada na Região Metropolitana de Belo Horizonte.

**1.2.2.6. DA PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO**

1.2.2.6.1. A Prova Objetiva e Redação terá caráter eliminatório e classificatório;

1.2.2.6.2. A duração da aplicação da prova será de 05 (cinco) horas, respeitando horário a ser estabelecido no Edital/Instrumento Convocatório.

1.2.2.6.3. A Prova Objetiva e Redação deverá ser aplicada simultaneamente nas localidades constantes no **Anexo III - Cidades Pólos das Regiões Integradas de Segurança Pública- RISP**.

1.2.2.6.4. O gabarito preliminar deverá ser divulgado em até 24 (vinte e quatro) horas após a realização da Prova Objetiva e Redação.

1.2.2.6.5. Será excluído do concurso público o candidato que, por qualquer motivo, faltar à Prova Objetiva e Redação ou, durante a sua realização, for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, ou ainda se utilizar de notas, livros, impressos ou qualquer dispositivo eletrônico, inclusive telefone celular.

**1.2.2.6.6. DA ELABORAÇÃO DAS PROVAS:**

1.2.2.6.6.1. A CONTRATADA deverá elaborar as provas, que serão aplicadas a todos os candidatos, contendo questões inéditas, elaboradas especificamente para o concurso, que não constem de livros e/ou canais eletrônicos.

1.2.2.6.6.2. As provas poderão ser elaboradas em modelos únicos ou com diversos tipos, mantendo conteúdos idênticos, com alterações na ordem das questões, das alternativas de respostas ou, ainda, com substituição de alguns elementos gramaticais do enunciado.

1.2.2.6.6.3. A elaboração e a correção das Provas Objetivas e Redação deverão atender ao rigoroso critério de confidencialidade, que consiste na segurança e no sigilo do concurso, bem como aos critérios estabelecidos no Edital do concurso.

**1.2.2.6.7. QUANTITATIVO DE QUESTÕES:**

1.2.2.6.7.1. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será composta de 60 (sessenta) questões distribuídas pelas disciplinas, sendo que cada questão conterá 4 (quatro) alternativas com letras de A a D com uma única resposta correta, totalizando um máximo de 100 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO	
				Em cada prova	Geral
Língua Portuguesa	10	2	20	40%	60%
Informática Básica	5	1	05	40%	
Noções de Direito	10	1	10	40%	
Direitos	10	2	20	40%	

Humanos					
Legislação Especial	20	2	40	40%	
Raciocínio Lógico	5	1	05	40%	
	60		100		
<b>Redação</b>	-	-	100	60%	60%

1.2.2.6.7.2. Estará eliminado deste concurso o candidato que não perfizer o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos atribuídos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha e mínimo de 40% (quarenta por cento) em cada disciplina.

#### 1.2.2.6.8. DA PROVA DE REDAÇÃO

1.2.2.6.8.1. Somente serão corrigidas as Provas de Redação dos candidatos que obtiverem nota mínima de 60% (sessenta por cento) dos pontos atribuídos à Prova Objetiva de Múltipla, conforme item 1.2.2.6.7.2, **até o limite equivalente a 05 (cinco) vezes o número de vagas oferecidas**, previsto em Edital, por gênero, conforme item 1.1.1 ficando os demais candidatos reprovados e eliminados do concurso para todos os efeitos.

1.2.2.6.8.2. A Prova de Redação terá valor de 100 (cem) pontos e constituirá de tema que será fornecido no momento da prova, devendo conter o mínimo de 20 (vinte) linhas e o máximo de 30 (trinta) linhas.

1.2.2.6.8.3. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou que tiver extensão inferior ao **mínimo de 20 (vinte) linhas** ou ultrapassar a extensão máxima de **30 (trinta) linhas**.

1.2.2.6.8.4. O quesito **conteúdo** será avaliado quanto aos aspectos de: pertinência ao tema proposto, argumentação coerente das ideias e informatividade, adequação do uso de articuladores, organização adequada de parágrafos e propriedade vocabular.

1.2.2.6.8.5. A folha de texto para a Prova de Redação não permitirá qualquer identificação do candidato, pela comissão de correção, na parte destinada à dissertação do tema proposto, garantindo assim o sigilo do autor da Redação.

1.2.2.6.8.6. O candidato somente poderá colocar sua assinatura em local especificamente indicado para tal finalidade, sob pena de anulação da sua Prova de Redação e conseqüente eliminação do concurso.

1.2.2.6.8.7. A administração do concurso fornecerá folha de rascunho no próprio caderno de provas, para rascunho da Redação. A folha de rascunho do caderno de provas será de preenchimento facultativo e não será válida, em hipótese alguma, para avaliação da Redação do candidato.

1.2.2.6.8.8. O espelho da folha de redação do candidato será divulgado no endereço eletrônico da CONTRATADA, na mesma data da divulgação das notas, e apenas durante o prazo recursal, não sendo permitido o candidato levar o rascunho da sua prova.

1.2.2.6.8.9. Será anulada a Redação do candidato que não devolver sua folha de texto definitivo.

1.2.2.6.8.10. Todos os critérios de análise, avaliação e pontuação da prova de redação, constarão no edital do Concurso Público.

#### 1.2.2.6.9. DA PREPARAÇÃO DO MATERIAL

1.2.2.6.9.1. **A preparação do material para aplicação das provas, a cargo da CONTRATADA, será feita da seguinte forma:**

- a) elaborar e reproduzir lista de presença dos candidatos, disponibilizando-as nas respectivas salas de prova e mural no portão de entrada nos locais de realização das provas;
- b) diagramar e imprimir os cadernos de provas necessários para a realização do certame;
- c) confeccionar e imprimir os Cartões de Respostas, adequados à leitura ótica, contendo a identificação de cada candidato;
- d) acondicionar os cadernos de prova em envelopes de plástico, com lacre inviolável, selado com dispositivo próprio (aba autocolante), de forma a não permitir a visualização de informações sigilosas, bem como a abertura involuntária, sem danificar a embalagem;
- e) providenciar o armazenamento dos dados e cópias de segurança, segurança física, suprimento de energia, infraestrutura de comunicação e transmissão de dados, digitalização das folhas de respostas e processamentos dos dados;
- f) disponibilizar cartões de respostas adicionais, não identificados, para eventuais necessidades de substituição dos cartões originais, que deverão ser disponibilizados aos fiscais de prova;
- g) elaborar e imprimir cartões de respostas personalizados e formulário de identificação dos candidatos, em número suficiente para atender o total de inscritos;
- h) emitir listagens com o número total de candidatos inscritos, por ordem alfabética e por número de inscrição, bem como lista de classificação dos candidatos na apresentação do resultado do concurso;
- i) a Prova Objetiva de Múltipla Escolha de todos os candidatos será corrigida por meio de leitura ótica.

#### 1.2.2.6.10. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E REDAÇÃO

1.2.2.6.10.1. **A aplicação das Provas Objetivas, sob a responsabilidade da CONTRATADA, obedecerá aos seguintes critérios:**

- a) a CONTRATADA deverá estar preparada para aplicação de provas a pessoas que informarem necessitar de atendimento especial, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade;
- b) as provas serão aplicadas no domingo, em data e horário a serem definidos;

- c) a aplicação das provas será realizada em Instituições de Ensino, observando-se condições de acesso para cadeira de rodas ou rampa para deslocamento de pessoa com deficiência, ou qualquer outra condição especial informada na ficha de inscrição, assim consideradas aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Decreto nº 3.298, de 20/12/1999;
- d) as Instituições de Ensino escolhidas para aplicação das provas no dia do certame deverão ainda dispor de, no mínimo: espaço adequado para acomodação dos candidatos; de cadeiras, mesas, janelas, banheiros e bebedouros em perfeitas condições de uso; ventilação adequada (janelas amplas, ventiladores e/ou ar condicionado em condições de uso), e dar manutenção/limpeza dos banheiros e das salas utilizadas.
- e) deverá ser permitido o acesso dos candidatos aos locais de prova com antecedência de 1 (uma) hora do início de cada prova;
- f) deverá ser providenciada alocação de número adequado de candidatos por sala, nos locais de prova, que não comprometa a realização do concurso, por superlotação;
- g) a CONTRATADA deverá solicitar a 3 (três) candidatos que testemunhem o fechamento dos portões e assinem o termo de fechamento;
- h) solicitar que pelo menos 2 (dois) candidatos testemunhem a inviolabilidade dos envelopes contendo os cadernos de prova, registrando em relatório próprio por meio de assinatura e número do documento de identidade;
- i) a CONTRATADA deverá priorizar para locais regiões de fácil acesso, que disponham de várias opções de transporte coletivo;
- j) registrar em ata todos os procedimentos relativos à aplicação das provas;
- k) disponibilizar banheiros específicos aos candidatos que concluírem a prova e estiverem saindo definitivamente do local de prova;
- l) em cada local de prova deve haver, no mínimo, uma sala específica para lactantes;
- m) os locais indicados pela CONTRATADA para realização das provas objetivas deverão dispor de banheiros femininos, banheiros masculinos e banheiros adaptados para pessoas com deficiência e/ou atendimento especial;
- n) providenciar e utilizar detectores de metais na entrada dos sanitários de cada local de aplicação das provas, arcando com as despesas decorrentes. A CONTRATADA deverá manter nos locais de prova detectores reservas carregados.
- o) os locais selecionados para prestação dos serviços poderão ser vistoriados por representantes da CONTRATANTE, caso em que lhe caberá a aprovação ou não dos locais oferecidos pela CONTRATADA. Em caso de não aprovação, deverá ser providenciada a locação de outro espaço físico, que atenda às normas específicas do contrato.

#### 1.2.2.6.11. DO PESSOAL PARA EXECUÇÃO

- 1.2.2.6.11.1. A CONTRATADA utilizará para a prestação dos serviços, pessoal especializado e com experiência anterior em processos similares.
- 1.2.2.6.11.2. Cada membro componente de quaisquer das bancas examinadoras deverá assinar Termo de Compromisso, a fim de garantir o sigilo em cada etapa do concurso, declarar que não tem conhecimento de participação de parentes, até o terceiro grau, no certame, e declarar também que não possui qualquer vínculo profissional com instituições que ofereçam cursos preparatórios para concursos.
- 1.2.2.6.11.3. A CONTRATADA deverá selecionar e treinar profissionais em número suficiente que garanta o atendimento aos candidatos.
- 1.2.2.6.11.4. A CONTRATADA deverá ainda, selecionar e capacitar os fiscais, que atuarão na aplicação dos instrumentos de avaliação, inclusive com treinamento específico para proceder à identificação dos candidatos.
- 1.2.2.6.11.5. Caso não haja aceitação dos membros inicialmente indicados, total ou parcialmente, a CONTRATADA deverá providenciar sua substituição, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis. Havendo o aceite dos membros, os nomes deverão ser divulgados no sítio institucional da CONTRATADA.

#### 1.2.2.6.12. DOS MECANISMOS DE SEGURANÇA

- 1.2.2.6.12.1. As áreas internas da CONTRATADA onde serão elaboradas as provas deverão possuir acesso restrito, vedado qualquer tipo de comunicação externa, devendo ser utilizados computadores não conectados às redes interna e externa.
- 1.2.2.6.12.2. Os cadernos de provas deverão ser impressos, lacrados e acondicionados em envelopes de plástico opaco, com lacre inviolável, devendo ser guardados em ambiente seguro da CONTRATADA, com antecedência mínima de 01 (um) dia da aplicação das provas.
- 1.2.2.6.12.3. O local para impressão das provas deverá ser filmado 24 (vinte e quatro) horas, devendo a filmagem ser arquivada em sua integralidade, em sequência cronológica, até que ocorra a homologação do concurso.
- 1.2.2.6.12.4. O material para aplicação das provas deverá ser acondicionado em malotes de lona, invioláveis, devidamente lacrados, e com cadeado, para o transporte até os locais das provas, devendo ser aberto na presença dos candidatos, mediante termo de abertura, no momento da aplicação das provas.
- 1.2.2.6.12.5. Deverá ser proibido, nos locais de aplicação de provas, o acesso de candidatos portando qualquer tipo de equipamento eletrônico.
- 1.2.2.6.12.6. A CONTRATADA deverá utilizar detectores de metais nas salas de aula, onde os objetos eletrônicos deverão ser guardados em sacos plásticos e identificados.
- 1.2.2.6.12.7. A CONTRATADA deverá dispor de todos os meios necessários a assegurar absoluto sigilo e segurança em todas as etapas do certame, desde a elaboração das questões de provas até a homologação dos resultados finais do concurso.

1.2.2.6.12.8. A Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública poderá realizar diligências em qualquer fase da execução para certificar-se da capacidade técnico-operacional e fiscalizar a prestação dos serviços.

1.2.2.6.12.9. **A fiscalização da execução das provas deverá ser realizada pela CONTRATADA, obedecendo aos seguintes critérios:**

- a) treinar e qualificar devidamente toda a equipe profissional envolvida no processo para exercer sua função, inclusive quanto ao atendimento a pessoas com deficiência e/ou atendimento especial, bem como sanar toda e qualquer dúvida em relação à execução e organização do concurso, disponibilizando, as suas expensas, os profissionais que atuarão na aplicação e fiscalização das provas, responsabilizando-os inteiramente pelos serviços
- b) alocar, treinar e qualificar pessoal, para aplicação das provas (fiscais - inclusive equipe reserva de fiscais - e outros profissionais de apoio), devendo observar que os fiscais de sala serão obrigatoriamente profissionais com experiência em aplicação de provas;

1.2.2.6.12.10. Ficará a cargo da CONTRATADA o fornecimento de toda mão de obra necessária à fiel e perfeita execução dos serviços, arcando com os encargos previdenciários, trabalhistas e outros de qualquer natureza decorrentes da execução do contrato e entre outros que se fizerem necessários à execução dos serviços contratados, tais como:

- a) equipe técnica para exame das Provas Objetivas e Redação ;
- b) no mínimo, 2 (dois) fiscais em cada sala de prova;
- c) no mínimo, 2 (dois) fiscais volantes, para acompanhar os candidatos nas saídas que se fizerem necessárias das respectivas salas;
- d) no mínimo, 2 (dois) fiscais, um do sexo masculino e um do sexo feminino para entrada dos respectivos banheiros masculino e feminino;
- e) no mínimo 1 (um) Coordenador Geral, responsável pela fiscalização em cada local de prova, e pessoal de apoio à coordenação por local de prova;
- f) preposto indicado no momento da assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, para representar a CONTRATADA, assim como para decidir acerca de questões relativas aos serviços, bem como para atender ao Gestor do contrato, principalmente em situações de urgência, a partir de contato feito junto a empresa por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficiente.

1.2.2.6.12.11. O candidato não poderá levar o caderno de prova. O tempo mínimo de sigilo deverá ser de 02 (duas) horas.

#### 1.2.2.6.13. **DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADOS DAS PROVAS**

1.2.2.6.13.1. A CONTRATADA deverá divulgar os resultados das provas, da seguinte forma:

- a) processar dados e divulgar os resultados, respeitando os critérios de desempate especificados no edital do concurso;
- b) emitir relações impressas e por meio eletrônico em ordem alfabética, contendo o número de inscrição, nome, notas (por disciplina e total) e ordem de classificação dos candidatos aprovados, 2 (dois) dias antes da publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais;
- c) emitir novo relatório com o resultado final de classificação, em caso de alteração do gabarito, atualizando a informação no endereço eletrônico da instituição, conforme cronograma do edital;
- d) a CONTRATADA deverá divulgar o resultado do julgamento dos recursos interpostos contra os gabaritos das provas em endereço eletrônico próprio, de acordo com o estabelecido no edital regulador do concurso público.

#### 1.2.2.6.14. **PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA - PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO**

1.2.2.6.14.1. O resultado final da primeira etapa deste concurso será aferido pelo somatório dos pontos obtidos na Prova Objetiva e de Redação, atendido o disposto no item 1.2.2.6.7.2 deste Termo de Referência.

1.2.2.6.14.2. Havendo empate na totalização dos pontos das provas da primeira etapa, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo Único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso.

1.2.2.6.14.3. A relação dos candidatos classificados na primeira etapa será publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e será disponibilizada, também, para consulta dos candidatos, no sítio eletrônico da CONTRATADA, em listagem que observará a ordem decrescente das notas, por gênero.

#### 1.2.2.7. **PROVA DE APTIDÃO PSICOLÓGICA E PSICOTÉCNICA**

1.2.2.7.1. Para a realização da **Prova de Aptidão Psicológica e Psicotécnica**, segunda etapa deste concurso, serão convocados os candidatos aprovados e aptos na etapa anterior, classificados até a posição correspondente a **03 (três) vezes o número de vagas oferecidas neste certame** por gênero conforme **item 1.1.1.**

1.2.2.7.2. Os candidatos que não forem convocados para a etapa de Avaliação Psicológica e Psicotécnica estarão automaticamente eliminados do Concurso Público.

1.2.2.7.3. A Avaliação Psicológica e Psicotécnica e as entrevistas devolutivas desta etapa ocorrerão em Belo Horizonte, conforme escala previamente organizada pela CONTRATADA, contendo data, local e horário da realização os exames.

1.2.2.7.4. A Avaliação Psicológica e Psicotécnica será uma etapa de caráter eliminatório e será realizada em conformidade com a Resolução CFP nº 02/2016, de 21 de janeiro de 2016, a Resolução CFP nº 9, de 25 de abril de 2018 e demais legislações vigentes.

1.2.2.7.5. Os Exames Psicológicos serão realizados por profissionais habilitados, inscritos e regulares junto ao Conselho Regional de Psicologia, sob a orientação, coordenação e supervisão de uma banca a ser designada pela CONTRATADA.

1.2.2.7.6. O candidato que não comparecer para a realização dos Exames Psicológicos na data, local e horário pré-determinados PELA CONTRATADA será eliminado do concurso.

1.2.2.7.7. Os Exames Psicológicos somente avaliarão as condições psicológicas do candidato para o exercício do cargo de Agente de Segurança Penitenciário/Policial Penal.

1.2.2.7.8. O ingresso no cargo exige, dentre outros requisitos, que o candidato não apresente as seguintes DOENÇAS E/OU TRANSTORNOS MENTAIS E DE COMPORTAMENTO:

- demências, retardos mentais e outros transtornos mentais devidos a lesão, disfunção cerebral e a doença física;
- transtornos psicóticos;
- transtornos do humor (depressão profunda/acentuada, distímia, mania e outros);
- transtornos ansiosos, dissociativos, somatoformes, neuróticos e relacionados ao estresse;
- transtornos de personalidade;
- transtornos relacionados ao uso de álcool e outras substâncias psicoativas;
- outros transtornos comportamentais e emocionais, com início habitualmente durante a infância ou a adolescência;
- transtornos do sono, dos hábitos e dos impulsos;
- história de tratamento psiquiátrico ou uso prolongado de psicofármacos;
- doenças e distúrbios mentais e de comportamento incompatíveis com a função Agente de Segurança Penitenciário/Policial Penal.

1.2.2.7.9. Para a etapa de Avaliação Psicológica, a CONTRATADA deverá adquirir testes psicológicos e folhas de respostas ORIGINAIS, não sendo permitido o uso de material reproduzido.

1.2.2.7.10. A Avaliação Psicológica e Psicotécnica deverá ser realizada mediante o uso de técnicas e testes psicológicos, em conformidade com a legislação do Conselho Federal de Psicologia – CFP e que sejam aprovados, à época da avaliação, pelo Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos – SATEPSI.

1.2.2.7.11. O resultado da avaliação será decorrente da análise dos aspectos apresentados pelo candidato no momento da Avaliação Psicológica e Psicotécnica. O candidato será considerado INAPTO caso se enquadrar nas características incompatíveis com a função, conforme apresentado abaixo:

1.2.2.7.11.1. São consideradas características incompatíveis para o exercício da função de Agente de Segurança Penitenciário/Policial Penal:

- Dificuldade para estabelecer contato interpessoal;
- Dificuldade de organização;
- Alteração da energia vital;
- Dificuldade de relacionamento com autoridades e acatamento a normas sociais;
- Descontrole da agressividade,
- Dificuldade para reter e evocar nomes, fisionomias e detalhes (memória);
- Instabilidade emocional;
- Nível inferior de atenção;
- Nível inferior de potencial intelectual, dificuldade diante de situações novas e dificuldade de comunicação escrita e verbal.

1.2.2.7.12. Os parâmetros das características apresentadas acima, para a realização da Avaliação Psicológica e Psicotécnica, serão informados à CONTRATADA, à época da elaboração do Instrumento Convocatório/Edital, pela Comissão Especial de Acompanhamento deste Concurso Público.

1.2.2.7.13. A bateria da Avaliação Psicológica e Psicotécnica será definida posteriormente pela Comissão da SEJUSP responsável pelo acompanhamento do Concurso Público e deverá conter o seguinte: 01 Teste de Inteligência; 01 Teste de Personalidade; 01 Teste de Memória; 01 Teste de Atenção Difusa; 01 Teste de Atenção Concentrada; 01 Inventário de Personalidade; 01 Levantamento de Dados Pessoais.

1.2.2.7.14. Da análise conjunta dos resultados de cada instrumento resultará o parecer técnico APTO ou INAPTO

1.2.2.7.15. Havendo necessidade, para esclarecimento do parecer, a CONTRATADA poderá exigir exames complementares de saúde e/ou pareceres de especialistas, realização de avaliação psicológica complementar, às expensas do candidato, considerando a necessidade de cada caso, para a emissão do parecer técnico conclusivo.

1.2.2.7.16. O candidato INAPTO na avaliação psicológica será ELIMINADO do concurso.

1.2.2.7.17. Não serão consideradas as avaliações psicológicas realizadas em concursos anteriores da SEJUSP ou em outras instituições, conforme prevê o art. 10 da Resolução nº 002, de 21/01/2016, do Conselho Federal de Psicologia: “Caso o(a) candidato(a) tenha sido considerado(a) apto(a) por meio de avaliação psicológica para um cargo específico de provimento em concurso público, essa avaliação não terá validade para uso em outro cargo e/ou outro processo seletivo”.

1.2.2.7.18. A inaptidão no Exame Psicológico não pressupõe a existência de transtornos mentais; indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época do Exame, aos parâmetros exigidos para o exercício das funções de Agente de Segurança Penitenciário/Policial Penal.

1.2.2.7.19. O resultado da avaliação psicológica será divulgado, observando-se o previsto no art. 6º da Resolução nº 002, de 21/01/2016, do Conselho Federal de Psicologia: “a publicação do resultado da avaliação psicológica será feita por meio de relação nominal, constando os(as) candidatos(as) aptos(as)”.

1.2.2.7.20. Para o candidato considerado INAPTO, a CONTRATADA divulgará o calendário para a realização da entrevista de devolução (processo pelo qual é facultado ao candidato acesso ao resultado da avaliação psicológica que ensejou sua contraíndicação) e/ou abertura de vista do material psicológico (o psicólogo nomeado acessará o material produzido pelo candidato). O local, data e hora agendados, serão publicados no site da CONTRATADA e da SEJUSP. Para o agendamento será utilizado o número de inscrição do candidato.



1.2.2.7.21. O candidato considerado INAPTO poderá comparecer, com ou sem a presença de um psicólogo por ele contratado, à clínica responsável pelo seu processo de avaliação psicológica, a fim de receber a entrevista de devolução por parte desta. Caso o candidato compareça sozinho à sessão de conhecimento das razões, os aspectos técnicos não serão discutidos.

1.2.2.7.22. O candidato considerado INAPTO poderá nomear um psicólogo, como seu procurador, para que este compareça à clínica responsável pelo seu processo de avaliação psicológica, a fim de obter a abertura de vista do material. Neste caso, é obrigatória a entrega da procuração original, assinada pelo candidato, com cópia da carteira de identidade do procurado e do procurador (não será aceita cópia da procuração, documento escaneado e/ou impresso ou outro tipo de procuração).

1.2.2.7.23. No procedimento de abertura de vista para o psicólogo, legalmente nomeado pelo candidato, serão observadas as seguintes condições:

1.2.2.7.23.1. O psicólogo deverá estar regularmente inscrito e ativo, em algum Conselho Regional de Psicologia (CRP), conforme as normas do CFP, cuja comprovação ocorrerá com a apresentação da carteira profissional e entrega da declaração de “nada consta” expedida pelo CRP. O não cumprimento desta cláusula editalícia, impossibilitará a realização do procedimento de abertura de vista e não haverá agendamento de nova data/hora para tal fim;

1.2.2.7.23.2. Não será admitida a nomeação de psicólogo da ativa pertencente aos quadros da SEJUSP/CBMMG/PMMG, ou psicólogo com o qual tenha parentesco afim ou consanguíneo até o 4º grau ou cônjuge;

1.2.2.7.23.3. Para que seja realizada a análise técnica, o psicólogo nomeado terá acesso ao material psicológico somente no local, data e hora agendados. Não será permitido em hipótese alguma filmagem, fotografar ou efetuar cópia do material produzido pelo candidato.

1.2.2.7.23.4. O sigilo sobre as informações obtidas, bem como aquelas que serão fornecidas posteriormente, na entrevista de devolução ao candidato, será de inteira responsabilidade do psicólogo e do candidato;

1.2.2.7.23.5. O psicólogo somente poderá representar um candidato por vez, a cada intervalo de tempo estabelecido pela CONTRATADA.

1.2.2.7.24. Após a realização da entrevista devolutiva, será facultado ao candidato interpor recurso administrativo de sua avaliação, conforme previsto no Edital deste certame.

1.2.2.7.25. O candidato só poderá interpor recurso administrativo em face ao resultado da avaliação psicológica, se comparecer à entrevista de devolução. Não serão reconhecidos os recursos de candidatos que não comparecerem na entrevista de devolução.

1.2.2.7.26. É de responsabilidade da CONTRATADA o recebimento de recursos desta etapa, análise e publicação dos resultados, devendo ainda, quando solicitado pelo candidato, realizar a entrevista devolutiva dos inaptos e fornecer relatórios psicológicos.

1.2.2.7.27. A CONTRATADA deverá disponibilizar equipe de profissionais de psicologia devidamente habilitados tecnicamente para compor a Comissão de Recursos, sendo que os mesmos não poderão participar de nenhuma etapa do Concurso Público ou ter vínculo com os candidatos.

1.2.2.7.28. O resultado do Exame Psicológico será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e sítio eletrônico da CONTRATADA

1.2.2.7.29. Após a finalização do Concurso Público, a CONTRATADA deverá encaminhar todo o material produzido na Avaliação Psicológica e Psicotécnica, bem como laudos psicológicos elaborados conforme legislação do Conselho Federal de Psicologia, devidamente identificados, em envelopes individuais para serem armazenados pela SEJUSP, mediante lista nominal de entrega de documentação e conferência pelos responsáveis técnicos da CONTRATADA e da SEJUSP.

#### 1.2.2.8. ETAPA DE EXAMES MÉDICOS

1.2.2.8.1. Serão convocados por Edital próprio, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais – os candidatos considerados Aptos na **Prova de Aptidão Psicológica e Psicotécnica até o limite equivalente a 2,8 (dois vírgula oito) vezes o número de vagas oferecidas** neste Termo de Referência, por gênero, conforme **item 1.1.1**, para se submeterem à Etapa de Exames Médicos, nos termos do Decreto Estadual nº 44.209, de 19 de janeiro de 2006 e de acordo com os critérios definidos neste Termo de Referência e no Edital, ficando os demais candidatos não convocados eliminados do concurso para todos os efeitos.

1.2.2.8.2. A Terceira Etapa será executada pela CONTRATADA, por intermédio de profissionais habilitados, inscritos e regulares junto ao Conselho Regional de Medicina, mediante convênio estabelecido com a CONTRATADA, sob a orientação, coordenação e supervisão de uma banca a ser designada oportunamente, cuja composição será publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

1.2.2.8.3. Os candidatos não eliminados na Prova de Aptidão Psicológica e Psicotécnica serão convocados, por ato oficial previamente publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, e divulgado, nos endereços eletrônicos da CONTRATADA e da SEJUSP, bem como disponibilizado em Quadro de Avisos disposto no hall principal e andares 3º, 4º, 5º, 9º da Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves.

1.2.2.8.4. A etapa dos Exames médicos terá caráter eliminatório e ocorrerá em **Belo Horizonte** conforme escalas organizadas por locais, datas e horários, a serem divulgadas por meio de Edital específico de convocação para esta etapa do concurso, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no site da SEJUSP e no sítio eletrônico da CONTRATADA.

1.2.2.8.5. Os Exames Médicos terão caráter eliminatório e visam à aferição das condições gerais de saúde do candidato, por meio de exames clínicos, laboratoriais, de acuidade visual e auditiva, apresentados pelos candidatos e realizados às suas expensas, em vista das atribuições do cargo de Agente de Segurança Penitenciário/Policial Penal.

1.2.2.8.6. A avaliação médica será realizada por Junta médica composta por especialistas, que concluirá quanto à aptidão física e mental do candidato para o exercício do cargo, a qual deverá consignar, objetivamente, os dados observados em ficha médica.

1.2.2.8.7. A realização de exames complementares, além dos exigidos neste Termo de Referência, poderá ser solicitado ao candidato, a critério clínico, que deverão também ser realizados às expensas do candidato.

1.2.2.8.8. O candidato poderá ser encaminhado, se necessário, para avaliação de outro especialista, para conclusão do exame médico, a critério clínico.

1.2.2.8.9. Se da análise do exame clínico e dos exames complementares for evidenciada alguma alteração clínica, a junta médica deverá determinar se essa alteração é:

1. compatível ou não com o cargo pretendido;
2. potencializada com as atividades a serem desenvolvidas;
3. capaz de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a segurança do candidato ou de outras pessoas;
4. potencialmente incapacitante a curto prazo.

1.2.2.8.10. O candidato deverá apresentar-se portando documento oficial de identificação e os seguintes exames, datados de **no máximo 30 (trinta) dias**, realizados às suas expensas em laboratórios de sua livre escolha, para a realização dos exames médicos:

- Teste ergométrico, com laudo.
- Radiografia do tórax (incidências PA e Perfil) com laudo e radiografia panorâmica da coluna vertebral (incidências AP e Perfil em Ortostatismo) com laudo descrevendo medida da linha SVA, medida do ângulo da curva de escoliose, se houver, medida do grau de curvatura da coluna torácica e medida do grau de espondilolistese, se houver.
- Glicemia, Creatinina, GGT, fosfatase alcalina, transaminases (TGO/TGP) e bilirrubinas (direta e indireta).
- Hemograma completo.
- Urina Rotina.
- Grupo Sanguíneo – fator Rh. 37
- Audiometria tonal e vocal.
- Antidrogas: exame com janela de detecção de 90 (noventa) dias pela amostra de queratina para: · maconha; · metabólicos do delta-9 THC; · cocaína; · anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados); · opiáceos.
- Exames neurológicos, todos com laudo: · avaliação clínica neurológica realizada pelo especialista; e · eletroencefalograma (EEG);
- Exames oftalmológicos: avaliação oftalmológica pelo especialista, considerando: · acuidade visual sem correção; · acuidade visual com correção; · tonometria; · biomicroscopia; · fundoscopia; · motricidade ocular; · senso cromático; · campo visual (campimetria computadorizada), com laudo;
- Ecografia de abdome total;
- Psiquiátrico: avaliação psiquiátrica realizada por especialista (Sociedade Brasileira de Psiquiatria), com Atestado circunstanciado sobre comportamento, humor, coerência e relevância do pensamento, conteúdo ideativo, percepções, hiperatividade, encadeamento de ideias, orientação, memória recente, memória remota, tirocínio, uso ou não de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos), e ainda, qualquer antecedente de doença psiquiátrica.

1.2.2.8.11. No resultado de cada um dos exames deverá constar o número de identidade do candidato e a identificação do profissional que o realizou.

1.2.2.8.12. O material de exame deverá ser colhido no próprio laboratório.

1.2.2.8.13. O laboratório deverá declarar expressamente no resultado do exame que o material foi colhido em suas dependências.

1.2.2.8.14. Não serão aceitos resultados de exames acima especificados emitidos da internet, por fax ou fotocopiados.

1.2.2.8.15. Se na análise do exame clínico, dos exames laboratoriais e complementares for evidenciada alguma alteração clínica, cabe à junta médica determinar se a mesma é:

- a) incompatível com o cargo pretendido;
- b) potencializada com as atividades a serem desenvolvidas;
- c) determinante de frequentes ausências;
- d) capaz de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a segurança do candidato ou de outras pessoas;
- e) potencialmente incapacitante a curto prazo.

1.2.2.8.16. Evidenciadas quaisquer das alterações descritas no subitem 1.2.2.8.15, o candidato será considerado INAPTO.

1.2.2.8.17. Analisados os resultados dos Exames Laboratoriais, a Banca Examinadora, a seu critério, poderá solicitar outros exames de qualquer natureza, às expensas do candidato, considerados necessários para esclarecer diagnósticos, no prazo de até 15 (quinze) dias.

1.2.2.8.18. A Banca Examinadora, após o exame clínico dos candidatos e a análise dos exames laboratoriais e complementares, emitirá parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão de cada um, o qual deverá ser assinado pelos peritos da área médica (profissionais legalmente habilitados na área médica) integrantes da Banca Examinadora e pelo candidato.

1.2.2.8.19. A Banca Examinadora apresentará o resultado final do exame de cada candidato, assinado nas respectivas planilhas ou prontuários de todos os candidatos, com menção de APTO ou INAPTO.

1.2.2.8.20. O candidato que deixar de comparecer à realização dos Exames Médicos será eliminado do Concurso Público.

1.2.2.8.21. O candidato considerado **inapto** na Etapa de Exame Médico estará **eliminado** do concurso.

1.2.2.8.22. Concluída a terceira etapa, será publicada a relação de aprovados e classificados, em lista geral por gênero.

#### 1.2.2.9. PROVA DE CONDICIONAMENTO FÍSICO POR TESTES ESPECÍFICOS

1.2.2.9.1. Somente os candidatos considerados aprovados e classificados na terceira etapa – Exames Médicos, até a classificação correspondente a **2,5 (dois vírgula cinco) vezes o número de vagas ofertadas neste certame** por gênero, conforme **item 1.1.1**, serão convocados para a Prova de Condicionamento Físico por Testes Específicos, correspondente à quarta etapa, ficando os demais candidatos não convocados, reprovados e eliminados do concurso para todos os efeitos.

- 1.2.2.9.2. Os desempenhos exigidos no exame de aptidão física destinam-se à avaliação da força, da resistência muscular e da capacidade aeróbia, importantes para suportar, física e organicamente, as exigências próprias do Curso de Formação Técnico Profissional (CFTP), bem como desempenhar com eficiência as atribuições específicas dos cargos de **Agente de Segurança Penitenciário/Policial Penal**.
- 1.2.2.9.3. A quantidade de esforço muscular será devidamente dimensionada de forma a observar a individualidade biológica dos candidatos.
- 1.2.2.9.4. A quarta etapa deste concurso - Prova de Condicionamento Físico por Testes Específicos, tem caráter eliminatório, sendo o candidato considerado **apto ou inapto**.
- 1.2.2.9.5. A quarta etapa será realizada em **Belo Horizonte**, conforme escalas organizadas por locais, datas e horários, a serem divulgadas por meio de Edital específico de convocação para esta etapa do concurso, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no site da SEJUSP e no sítio eletrônico da CONTRATADA.
- 1.2.2.9.6. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de realização dos testes fora dos locais, datas e horários estabelecidos pelo Edital de convocação para a prova de Condicionamento Físico por Testes Específicos.
- 1.2.2.9.7. Quaisquer casos de alterações orgânicas permanentes ou temporárias, tais como deficiências físicas, estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões ou outros que impossibilite ou diminua ou limite a capacidade física e/ou orgânica do candidato para se submeter aos testes específicos não serão aceitos para fins de tratamento diferenciado por parte da comissão examinadora.
- 1.2.2.9.8. Será permitido à candidata gestante o direito a realizar a Prova de Condicionamento Físico por Testes Específicos, em período diverso daquele estabelecido inicialmente no edital de convocação para essa fase, de modo a respeitar o seu estado gravídico e permitir-lhe concorrer em condições de igualdade com os demais candidatos, dentro de um prazo a ser estabelecido em edital, a contar do término da gravidez.
- 1.2.2.9.9. O adiamento da Prova de Condicionamento Físico por Testes Específicos não poderá ser por prazo inferior a 06(seis) meses e superior a 12(doze) meses após o parto.
- 1.2.2.9.10. A candidata gestante que optar pelo adiamento da Prova de Condicionamento Físico por Testes Específicos, deverá apresentar no ato de convocação para a 4ª etapa deste concurso, requerimento e atestado médico acompanhado de resultado de exame.
- 1.2.2.9.11. Os locais destinados para realização da 4ª etapa- Prova de Condicionamento Físico por Testes Específicos deverão ser amplos, bem ventilados e preferencialmente cobertos, devendo conter banheiros, vestiários e bebedouros condizentes com o número de participantes da etapa.
- 1.2.2.9.12. A CONTRATADA deverá manter os locais de prova sempre limpos e higienizados, bem como será de sua responsabilidade fornecer material de higiene e de banheiro, necessários para atender o dia de aplicação de testes físicos.
- 1.2.2.9.13. Para submeter-se à prova de Condicionamento Físico por Testes Específicos, o candidato deverá apresentar atestado médico original específico para a finalidade do concurso, em que conste seu nome completo e nº. do seu documento de identidade, datado de no máximo 15 (quinze) dias antes da prova, em que conste o número do registro do médico responsável, inscrito no Conselho Regional de Medicina - CRM, que ateste ter o candidato as condições de saúde necessárias para a realização das provas, **conforme modelo a ser disponibilizado no Edital do Concurso**.
- 1.2.2.9.14. No atestado médico, deverá constar, expressamente, que o candidato está apto à prática de atividades físicas e à realização dos testes de aptidão física exigidos no certame, não sendo aceito o atestado em que não conste esta autorização expressa ou no qual conste qualquer tipo de restrição.
- 1.2.2.9.15. O atestado médico disposto no item 1.2.2.9.13 será retido pel